



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 120, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 097/2022 QUE TRANSFORMA A ESCOLA MUNICIPAL PARQUE INFANTIL MENINO JESUS EM CRECHE ESCOLA PARQUE INFANTIL MENINO JESUS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 097 de 01 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a Escola Municipal Parque Infantil Menino Jesus, situada na Rua Marechal Odílio Denys, s/nº, São Félix, nesta cidade, transformada em Creche Escola Parque Infantil Menino Jesus, para que a Secretaria Municipal de Educação possa ofertar em horário integral o Maternal I, II e III e em horário parcial o Pré Escolar I e Pré Escolar II, na referida unidade.”

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os demais termos do Decreto nº 097/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santo Antônio de Pádua/RJ, 12 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal